



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000  
CNPJ – 74.031.980\0001-26



Requerimento: 005/2026.

Senador Firmino, 29 maio de 2026.

Exmo. Senhor:

Gustavo de Castro Fernandes

DD. Prefeito Municipal de Senador Firmino/MG

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste requerer que sejam adotadas as providências necessárias para o cumprimento da Lei Municipal nº 1.369/2017, promovendo a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal que se encontram sem a devida identificação por meio do Brasão Oficial do Município de Senador Firmino.

#### Justificativa

A presente solicitação se faz necessária em razão de terem sido constatados veículos da Administração Pública Municipal circulando sem a identificação determinada pela Lei Municipal nº 1.369/2017, que estabelece a obrigatoriedade da utilização do Brasão Oficial do Município nos bens públicos municipais.

A correta identificação dos veículos públicos contribui para a transparência da gestão pública, facilita a fiscalização por parte da população e garante o cumprimento da legislação municipal vigente. Além disso, a utilização dos símbolos oficiais do Município reforça a preservação da identidade institucional da Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade e da publicidade.

Assim, requero que sejam tomadas as medidas cabíveis para adequação dos veículos que atualmente se encontram em desacordo com a referida norma legal.

Desde já agradecemos.

*Vando Helene Moreira*

**Vando Helene Moreira**

Vereador da Câmara Municipal de Senador Firmino

